

PETIÇÃO

MUITO URGENTE

PETIÇÃO Nº 14 VIII/1ª

Por documentação da área concorrente
Presidente da A. M. de Coimbra
do Saúde 22.3.15
W

**DESTINATÁRIO: PRÉS. ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA E GRUPOS
PARLAMENTARES
PRAÇA S. BENTO
1200 LISBOA**

**ASSUNTO: CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
INTEGRADA - C.E.F.P.I. - RUA DE VILA NOVA, 1323
4100 PORTO - O MEU FILHO ESTAGIÁRIO - PAULO JOSÉ
ÁLVARO GOMES DA ROCHA, RESIDENTE RUA FONTE DO
CUCO, 756 SENHORA DA HORA, 4460-321 MATOSINHOS,
TELEF.N.º029510111(sem casa própria vive, conjuntamente com
os pais e irmã, numa situação de favor, na casa da avó) DE GRADADA -
- FALTA DE QUALIDADE DE VIDA FAMILIAR A TODOS OS NÍVEIS)**

EXMOS SENHORES,

O meu filho Paulo José Álvaro Gomes da Rocha, infelizmente, sofre desde nascença, de doença do foro neuro-psiquiátrico - debilidade mental congénita, provocada, pelo estado de instabilidade emocional e psíquica da mãe, durante a gravidez, devido ao facto de o seu marido e pai, encarregado de educação, ter sido obrigado a abandonar a Família, para cumprir Serviço Militar - Guerra de Angola(1964 a 1967); sempre foram, e ainda estão a ser tratados e acompanhados por Médicos de Psiquiatria e de outras especialidades; a conselho dos mesmos, o meu filho, frequentou o Serviço de Terapia Ocupacional e Reabilitação, durante muitos anos, no Hospital Psiquiátrico do Magalhães Lemos - Porto(**anexo fotocópias**).

Posteriormente, e também por conselho médico, foi experimentado e submetido a exames na Unidade de Avaliação e Orientação Profissional do Centro da Vilarinha(C.E.F.P.I.) - Porto, vocacionado para deficientes mentais, com dificuldades de integração sócio-profissional e dificuldades de aprendizagem - para jovens e adultos(**anexo fotocópias**). A citada Unidade de Avaliação, por intermédio da técnica, a Sra. D. Maria de Lourdes Fesch, comunicou pessoalmente, ao Pai e Mãe que, o Filho tinha sido orientado para a frequência de um Curso de Educação e Formação Profissional Integrada, na Área da Jardinagem e Hortofloricultura no Centro da Vilarinha - Porto. A referida técnica, Maria de Lourdes, em seu entender, considerou o meu filho, Paulo Rocha, com vocação para ser integrado em formação na Área de Jardinagem e Hortofloricultura. Assim aconteceu, formalizando-se um contrato, entre o encarregado de educação(pai), o estagiário, e o director do Centro da Vilarinha - Porto, em 1 de Junho de 1993(**anexo fotocópia**).

De referir que, como Encarregado de Educação, assinei o citado contrato, de Boa Fé, e numa perspectiva de orientação, com base na reinserção social, humana e profissional- Integração sócio-profissional - sem nunca imaginar, os dolorosos problemas, essencialmente, do foro psiquiátrico, a que o meu filho viria a estar sujeito!

Após esta introdução, vou proceder a um breve historial da situação negativa e bastante lesiva, porque tem passado o Paulo José (Estagiário/Formando), desde Junho de 1993 até à presente data, no Centro de Educação e Formação Profissional Integrada (C.E.F.P.I.), em causa:

I- 1.ª Fase - Formação Profissional de Base (1 ano), parece ter decorrido, com aparente normalidade;

II- 2.ª e 3.ª Fases - Qualificação e Especialização Formativa Profissional.

O meu filho, foi para a área de jardinagem e hortofloricultura (estagiar) - cavar terra, plantar couves, tirar ervas, mas em nada foi devidamente ensinado e orientado. Nesse período, o meu filho, queixou-se, altamente traumatizado, que tinha sido insultado, maltratado (socado), que lhe atiraram diversos objectos perigosos - pedras e até uma sachola - tendo sido atingido num pé, e só não o feriram gravemente ou até pior, por sorte. Isto tudo, feito por outros elementos da equipa mais antigos (Joaquim, David, etc.), e mais grave ainda, na presença do monitor, de nome Fernando, que impávido e sereno, assistia, incentivando e até aplaudindo os agressores, neste tipo de actuação e comportamentos. A vítima, o meu filho, reagiu amedrontado, chorando. Estava isolado, sem qualquer apoio no Centro; de salientar, que por natureza, o meu filho, tem um comportamento pacífico, educado, respeitoso e obediente - nunca provocando quaisquer tipo de conflitos - pretendia, tão somente, em paz e serenidade, ser ensinado e orientado. Perante tal situação megalómana, fui falar com a coordenadora da formação, a Sra. D. Laurentina e o assistente social, Sr. Artur Vasquez, que, me confirmaram as agressões de que o meu filho tinha sido alvo; e sem me terem informado, unilateralmente, retiraram o meu filho, da Área de Jardinagem e Hortofloricultura, colocando-o na Secção do Verniz (i.e., pura e simplesmente, "contra-natura" - saiu a vítima e ficaram os agressores e monitor!). Pedi na altura, que o assunto fosse investigado e averiguado com pormenor (demonstrando revolta e indignação), tendo a citada coordenadora, garantido, que iria actuar e que seriam severamente sancionados e castigados os agressores e respectivo monitor, tendo aquela salientado, o bom comportamento, civismo, obediência e educação do meu filho. Até hoje nada mais soube, presumo que nada foi feito, e que tudo foi retórica, dado que, os agressores e monitor, continuaram e certamente ainda continuam, embora indevidamente, na mesma situação! Fui informado, pela coordenadora, que o meu filho foi provisoriamente para a Secção do Verniz, com promessa de regresso à Área de Jardinagem e Hortofloricultura, logo que as diligências acabassem e as sanções fossem aplicadas.

Na secção do Verniz, o meu filho não suportava os cheiros, odores e sons bastante perturbadores e poluidores, mesmo doentes, bem como o ambiente e as instalações sem o mínimo de qualidade. Todos os dias, o meu filho desesperado, chorava no Centro, bem como em casa, perante tal situação; pais e filho, foram ao Centro, solicitar humildemente, para sair daquela secção; porém e lamentavelmente, a coordenadora Laurentina, não aceitou os pedidos de transferência do filho, embora tenha afirmado anteriormente, que aquela situação era provisória; assim, de forma prepotente, resistente e ditatorialmente, esta última, assistia insensível e intolerante ao sofrimento psíquico e mesmo físico, diário, do meu filho - sendo intransigente na sua transferência. Para pôr termo, a esta inconcebível situação, tive que me socorrer

do médico psiquiatra do meu filho, com carta dirigida ao Director do Centro, presumivelmente alheio ao processo formativo. Só assim, com atestado médico, consegui que saísse daquela doentia secção do verniz(**anexo fotocópia**)! Seguidamente, e sem qualquer contacto ou diálogo, fui informado pelo meu filho, que o tinham transferido para o sector das Embalagens, contrariamente ao que a referida coordenadora se havia comprometido, isto é, jardinagem e hortofloricultura, enfim, resumindo, o meu filho Paulo José Rocha, foi um "bode expiatório", em matéria de perseguição, destruição psíquica, humana, social e profissional, com abrangência a toda a Família; os abusos prepotentes, a discriminação e marginalização para com o meu filho(estagiário), foram de uma evidência tal, desumana mesmo, que não carece de mais comentários!

Em 96/12/09, recebi uma carta sob ref.ª 348/D/96, do Centro da Vilarinha (C.E.F.P.I.- Porto), estranha, paradoxal, "a contrario sensu", surpreendente mesmo, a informar que a formação profissional, acabaria, na Área de Embalagens, em 97/03/21, pelo que, a partir desta data, o estagiário em referência, deixaria de frequentar o Centro; carta essa, assinada pelo Director, que certamente desconhecia por completo que o meu filho, no pseudo processo formativo já tinha passado por 3(três) áreas/secções distintas; complementada a mesma carta, que para mais informações, estava convocado para uma reunião nas Instalações do Centro(**anexo fotocópia**).

Em 97/02/06, fui ao Centro da Vilarinha, acompanhado de minha Filha, em substituição da Mãe(ainda doente) e só nessa qualidade, tendo sido recebido, somente pelo assistente social, Sr. Artur Vasquez, e após conversa informal, foi redigido um relatório, pelo mesmo assistente social, no qual ficou exposto, embora parcialmente, as profundas e reais falhas do Centro, em todo o processo de formação do meu filho(**vide anexo fotocópia**).

Neste pequeno espaço temporal, o meu filho informou-me que, a coordenadora Laurentina, tinha sido substituída por uma outra, de nome Maria de Lurdes Fesch.

Entretanto em 97.03.07, baseado no relatório do Sr. Artur Vasques, escrevi ao Director do Centro, por sugestão do citado assistente social, no sentido de prolongar o curso de formação do meu filho, na área para onde tinha sido avaliado e orientado, ou seja, jardinagem e hortofloricultura, da qual, nunca deveria ter saído, pelos motivos óbvios, que já atrás salientei; esta precária conclusão de curso, não deixa de ser altamente condenável, atentatória, obscura e persecutória, num Estado de Direito Democrático(**anexo fotocópia**).

Em 97.03.19 - ref.ª 101/D/97, recebi mais uma carta do Centro - C.E.F.P.I.- Porto - cujo teor é tão controverso e recheado de contradições, ao ponto de considerar que a avaliação e orientação profissional do meu filho, na área da jardinagem e hortofloricultura, se mantém, o que implicitamente só confirma a veracidade dos factos que até aqui relatei(**anexo fotocópia**).

Em 97.03.31, e em 97.04.21 complementar àquela, enviei ao Centro, duas cartas, abordando o conteúdo da carta do Centro sob ref.ª 101/D/97, de 97.03.19, e como resposta recebi nova carta do Centro sob ref.ª 158/D/97, que o assunto iria transitar para o serviço de contencioso da C.E.F.P.I.(**em anexo as citadas cartas**).

Passados alguns dias, e sem qualquer entrevista marcada, desloquei-me ao Centro da Vilarinha, para falar com o Director, e em longa conversa no seu gabinete, o citado Director informou-me, que desconhecia por completo o processo formativo do meu filho Paulo José, mas que foi informado, que o citado processo de formação tinha sido desvirtuado e pessimamente orientado pelo Centro da Vilarinha, e que não podia adiantar ou falar mais sobre o assunto, dado que não sabia concretamente das falhas e erros imputáveis ao Centro, pela inexistência de actas informativas, manifestando compreensão e solidariedade sob o seu compromisso de honra, que o Centro da Vilarinha C.E.F.P.I. - Porto - assumia todas as responsabilidades daí resultantes e respectivas consequências negativas ou funestas, provocadas pelo Centro ao meu filho, a todos os níveis. Ainda, a título informativo, foi também dito pelo Director, que alguns dos estagiários que iniciaram a formação com o meu filho, em Junho de 1993, celebraram já contrato de trabalho efectivo, em diversas áreas ou postos à mais de um ano, com o Centro da Vilarinha, C.E.F.P.I. Porto.

Em 97.05.16, foi-me enviada cópia do prolongamento do contrato de formação inicial(anexo fotocópia).

Finalmente, em 97.05.19, foi assinado, o contrato de formação complementar do primeiro, datado de 93.06.01, conforme fotocópia anexa, e somente, na presença do assistente social, o Sr. Artur Vasquez.

Do contexto anterior, pode-se inferir que, o meu filho ficou **traumatizado psiquicamente, lesado socialmente, frustrado profissionalmente e prejudicado financeiramente**, salientando-se os seguintes pontos:

a) Não lhe deram qualquer curso, nem tão pouco formação, educação e integração sócio-profissional integrada, de acordo com as suas capacidades e interesses, nem tão pouco, dispôs de quaisquer actividades culturais e desportivas, conforme Regulamento Interno do Estagiário;

b) Sonegaram ou atrasaram-lhe em 3 anos de serviço/trabalho efectivo, sem quaisquer compensações complementares, a que presumo ter ainda direito;

c) O traumatismo destruidor a nível psíquico, moral, social, humano, profissional, com repercussões negativas, no Estagiário, infelizmente bastante debilitado, e também a nível familiar, é de valor incalculável; foi e continua a ser demasiado penoso e prejudicial, por ser inconstitucional, logo atentatório e inqualificável, num Estado Direito Democrático;

d) Impõe-se no âmbito financeiro, as respectivas indemnizações por perdas e danos, psíquicos, morais, físicos e materiais, derivados dos pontos anteriores, que poderão ser acordadas, com a Administração da C.E.F.P.I., ou a nível de Tutela Ministerial, Ministério do Emprego e Segurança Social, que lhe são devidas, e reivindicadas em favor do estagiário formando, Paulo José Álvaro Gomes da Rocha, de molde a que se faça Justiça;

e) Solicita-se a V.EXAS., que procedam a investigações, para efeito de averiguação da veracidade dos factos ora expostos, o mais exaustivamente possível, e com o máximo de isenção, a todos os níveis; estarei disponível em colaborar, se entenderem necessário, ficando a aguardar as iniciativas e deliberações de V.EXAS.

Final da 1.ª parte da petição em epígrafe

2.ª Parte da Petição(continuação)

Em 98.04.21, recebi nova carta do Centro sob ref.ª170/D/98 mencionando a alteração da situação de formação profissional do meu filho, de forma unilateral, sem qualquer contacto ou diálogo, a informar a saída do meu filho do Centro da Vilarinha C.E.F.P.I. - Porto, e passando a formação a ser realizada, na **Cooperativa de Habitação Económica, C.H.E., "As Sete Bicas"** - com um teor bastante superficial, no que respeita especificamente, a problemas de adaptação do formando, ou incumprimento das regras estabelecidas, "por factores alheios à C.E.F.P.I.", sem ter assumido, desde o início, a responsabilidade de proporcionar uma formação adequada, presumivelmente com objectivos de afastamento e exclusão(**anexo fotocópia**).

Em 98/04/29, conforme o solicitado na carta anterior, fui com a minha filha Maria Carla Rocha, em substituição da mãe(por motivo de doença psiquiátrica, agravada até ao limite, pela actuação do Centro relativamente ao processo de formação do meu filho - **anexo fotocópias**), à reunião com a coordenadora Maria de Lurdes e o assistente social, Artur Vasquez, no gabinete da primeira. Após breve introdução, entregaram-me uma carta com informações sobre o início do estágio, na já citada Cooperativa(que não assinei), e outro documento com tarefas e operações, mencionando parcialmente, com certa leviandade e deturpação, a formação profissional do meu filho(**anexo fotocópias**), no seguinte:

Análise de funções;

Função - Ajudante de Jardineiro(Falso, é estagiário);

Local de Trabalho - (falso - local de estágio);

Tarefas e operações - inclui varrer ruas e passeios, varrer garagens, limpar papelerias, limpar bueiros, limpar caleiras, desentupir caixas de saneamento, um autêntico atentado à formação profissional, na área de jardinagem e hortofloricultura, pela deturpação de funções no âmbito da área em questão; indignado, não concordei nem assinei, tais documentos, ficando com os mesmos, para uma análise mais aprofundada, também porque, não fui devidamente esclarecido, uma vez que a coordenadora, intempestivamente, abandonou a reunião.

Em função dos documentos anteriores, redigi duas cartas à C.E.F.P.I., Centro da Vilarinha, em 98/05/05 - por sugestão do assistente social, Sr. Artur Vasquez, que informou não ter poderes para qualquer alteração, propondo-me que escrevesse à Direcção, com as rectificações, que no entender geral, seriam as correctamente sedimentadas quanto ao verdadeiro desempenho de um estagiário, na área de jardinagem e hortofloricultura, seguindo em anexo, os seguintes documentos: as minhas cartas e uma ficha de avaliação de 97/09/12, da formação no Centro da Vilarinha, C.E.F.P.I. - Porto, assinada pelo seu monitor, Sr. António Machado, e cuja comparação com a fornecida para a Cooperativa "As Sete Bicas", não deixa de ser surrealista, atentatória à dignidade humana do estagiário, por serem contraditórias. **A análise comparativa é fundamental!**

Em 98/05/13, recebi nova carta, ref.ª 234/D/98(**anexo fotocópia**), a acusar a recepção das cartas que enviei, de 98/05/05, acima mencionadas, cujo teor é tão aberrantemente lamentável, sem apoio legal ou constitucional, e sem qualquer explicação ou diálogo, uma verdadeira imposição unilateralmente consumada, atingindo um expoente máximo sem precedentes, ofensiva num Estado de Direito Democrático. Sem mais comentários!

Em 98/05/15, recebi mais uma carta, **ref.º243/D/98(anexo fotocópia)**, sobre horários e refeições, de informação também unilateral, sem possibilidades de contestação e pecando por insuficiências várias: sem local aceitável para higiene apropriada, etc., exiguidade de meios financeiros para uma refeição condigna, enfim, tudo à "balda"! tomando como comparação, o que usufruía e usufruem os estagiários no Centro da Vilarinha C.E.F.P.I. - Porto.

Em 98/06/08, baseando-me no Regulamento Interno do Estagiário, escrevi uma carta à Direcção, sobre férias - sem qualquer resposta(**anexo fotocópia**).

(Em 98/07/13, recebi mais uma carta, **ref.º354/D/98**, de falso teor no último parágrafo, disparatada, controversa e sem qualquer nexo de causalidade, ao ponto de não a compreender e de nem saber o que responder(**anexo fotocópia**).

Em 98/08/31, com muito esforço e indignado, respondi à carta anterior, registada com aviso de recepção, aliás como todas, quer do Centro quer minhas. Sem qualquer resposta até à presente data(**anexo fotocópia**)!

Em 98/09/29, recebi mais uma carta, **ref.º440/D/98(anexo fotocópia)**, sob faltas justificadas/injustificadas, mencionando um regulamento interno, do qual não tenho qualquer conhecimento, nem nunca fui informado; porém, o direito/dever de informação, está consagrado constitucionalmente, e estranhamente, parece não ser aplicado, ou mesmo desconhecido, no Centro da Vilarinha; o único regulamento interno do estagiário da C.E.F.P.I., que até à presente data me foi fornecido, e que deverá ser aplicado especificamente ao meu filho, e dado que não tenho conhecimento de quaisquer alterações, foi-me entregue pela Direcção do Centro, em simultâneo, com a assinatura do Contrato de Formação Profissional, em 1 de Junho de 1993, e que ainda está em vigor, em virtude de não haver qualquer alteração no curso de formação profissional do meu filho, desde Junho de 1993, logo, por direito abrangente regulamentar, é o referido regulamento orientador no processo formativo, uma vez que, o meu filho ainda se encontra na situação de estagiário, por exclusiva responsabilidade do Centro da Vilarinha, desde o início do processo formativo, até à presente data.

PARTE FINAL

Não posso deixar de referir, que o Centro da Vilarinha, sendo uma Instituição adequada a proporcionar o bem estar a seres humanos, limitados e debilitados, psíquica e fisicamente, não soube dar resposta aos problemas de orientação e adaptação profissional, no caso específico do meu filho!

Se o descontentamento e desencanto do meu filho, já era evidente dentro do Centro da Vilarinha, agravou-se a todos os níveis, com a sua transferência para a Cooperativa das "Sete Bicas"- ao ponto da necessidade da intervenção psiquiátrica mais assídua, conforme relatórios do médico psiquiatra(**anexo fotocópias**) - quando um dos funcionários, elemento da Cooperativa "Sete Bicas"(tipo capataz), de nome Armando, teve a ousadia, de insultar o meu filho, afirmando que: "Ele nem para o lixo servel!", na presença, da coordenadora Sra. D. Maria de Lurdes Fesch e Sra. D. Ana Pires, as quais passivamente, permitiram dar o benefício da dúvida, ao referido funcionário daquela Cooperativa, o que não deixa de ser condenável, uma vez que, o estagiário Paulo Rocha, estava na C.H.E., como estagiário, em regime de

aprendizagem, sob a tutela do Centro da Vilarinha, tendo-se comprometido, este último, que ali o Paulo iria ser orientado por pessoas capazes. A descrição que o meu filho fazia, dos trabalhos que ia desenvolvendo na já citada cooperativa, de nada se assemelhava a uma formação profissional integrada na área de jardinagem e hortofloricultura. Desmotivado por marginalização e falta de aprendizagem, desvirtuou-se por completo, o seu processo de formação.

Perante tal situação relatada pelo meu filho, fui obrigado, enquanto pai e encarregado de educação, a moralmente e com discrição, verificar e testar pessoalmente o que se passava "in loco", isto pela falta de apoio e informação do Centro. Assim, acompanhado de minha filha, em substituição da mãe por doença, dirigi-me directamente à Cooperativa, tentando falar com o chefe coordenador da cooperativa, de nome Amândio, que quando abordado sobre as tarefas/operações do meu filho, e do acontecimento insultuoso acima referido, este disse, em tom pouco correcto, de não saber de nada do que se passava no exterior! Lamentavelmente! Perante tal situação, à hora do almoço, e depois de informado o Sr. Amândio, dirigimo-nos ao Centro da Vilarinha, e como se compreende, estava altamente indignado e revoltado, tendo sido atendido pelo assistente social Artur Vasques, pedindo a este, para falar com o director ou a coordenadora, notando-se, desde logo, um certo nervosismo; fomos informados, pelo mesmo assistente social, que tanto o director, como a coordenadora não nos podiam receber, porque se tinha que marcar uma entrevista com antecedência, e que só seria feita na presença de um Advogado. Estranho e sem explicação plausível! Saímos do referido Centro, e o meu filho ficou, como era habitual às 2.^{as} e 5.^{as} feiras, da parte da tarde.

No dia seguinte, sexta-feira, telefonaram do Centro da Vilarinha, pedindo para falar com a Dra. Maria Carla Rocha, minha filha, quando deveria ser comigo, dado que sou o encarregado de educação; somente, com o propósito da marcação do dia para a reunião.

Em 98/11/12, foi-me enviada carta do Centro da Vilarinha, com a ref.º495/D/98, tendo como epígrafe, marcação de reunião, com a presença da Direcção, Coordenadora da Unidade de Formação e Advogado da C.E.F.P.I.. De salientar, no entanto, o 2.º parágrafo da referida carta, em que informam que, a Cooperativa das "Sete Bicas", havia denunciado o acordo que teria com o Centro da Vilarinha, na formação em alternância do meu filho. Para a referida reunião, e em meu entender, faltou a presença, do mais interessado e sacrificado: o meu filho, estagiário, o qual não foi citado ou convocado para a tal reunião; demasiado grave por ser verdade, ofensiva por omissão e denunciadora de uma pretensão de defesa pessoal e colectiva, pelos erros cometidos pelo Centro, no processo formativo do meu filho. Enfim, as ilações deixo ao cuidado de V.EXAS..

No dia 98/11/19, compareci no Centro da Vilarinha, para ter a reunião supra mencionada, juntamente com a minha filha, de acordo com a disponibilidade do referido Advogado da C.E.F.P.I.; naquela, fomos surpreendidos, quando nos comunicaram - o Director, a coordenadora, e outro individuo, que nos informaram ser o Advogado - de forma objectiva, e sem qualquer possibilidade de diálogo - da rescisão do contrato de formação profissional do Centro com o meu filho Paulo José, defraudando, desta forma, os objectivos da reunião.

Em 98/11/19, sob a ref.º507/D/98, o Centro da Vilarinha enviou carta dirigida ao estagiário, Paulo José Álvaro Gomes da Rocha, invocando só agora, os motivos da rescisão do contrato de formação profissional; a carta não foi dirigida ao seu encarregado de educação, quando o deveria ter sido, isto porque, ao formando nada foi transmitido pessoalmente, e pelos directamente responsáveis do Centro, acerca de tal rescisão, quando ele era um dos directos interessados, como atrás já se salientou.

O meu filho bem como a mãe, já debilitados, ficaram de tal forma afectados psiquicamente, conforme comprovam, os atestados médicos, ora anexados, que actualmente, temem tudo e todos, encontram-se mesmo, desinteressados pela vida!

Situação, cujas consequências nefastas, se estenderam ao restante agregado familiar.

A saúde física e mental do meu filho, tem tendência a piorar, dado que, toda esta actuação por parte do Centro, o pode condenar e arrastar, a uma vida marginalizante, de solidão e revolta. Pouco ou nada aprendeu, e muito se esforçou, trabalhando.

Infelizmente, grande parte das informações que produzo, não existem provas escritas, porque estranhamente, a documentação ora junta, só começou a aparecer, por imposição do citado Centro, na fase complementar, ou seja, no 2.º contrato extensivo do 1.º, a partir de Maio de 1997, parecendo evidenciar a veracidade dos factos que relato. Talvez a priori, por falhas e omissões, e porventura, a posteriori, para tentar colmatar os erros cometidos, da responsabilidade do Centro da Vilarinha.

Sem mais comentários, requer-se a V.EXAS., se dignem a uma actuação de molde a que se faça Justiça!

De V.EXAS.

Atenciosamente

OBS.: As observações manuscritas nas cartas da C.E.F.P.I., e outras, são da autoria do pai, encarregado de educação.

De referir ainda que, toda a documentação, e em especial, os atestados médicos, foram entregues, ab initio, ao Centro da Vilarinha - C.E.F.P.I. - Porto.

COORDENADOR DA UNIDADE DE FORMAÇÃO
ENTRADA DO 2.º PARÁGRAFO DA RESOLUÇÃO
"Este Bicus" havia denunciado o acordo que tem com o Centro da Vilarinha na

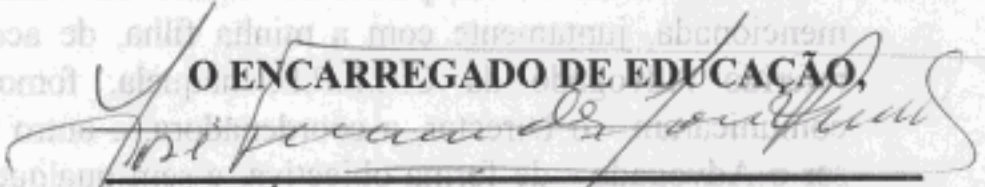
IDADES { FILHO - 33 ANOS
FILHA - 26 ANOS
PAIS - 56 ANOS

JUNTA:40 DOCUMENTOS.

1 "Foto" FORMACAP

SENHORA DA HORA, 10 DE MARÇO DE 1999

O ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO,



JOSÉ FERNANDES GOMES DA ROCHA